



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI Nº 16/86-E

Autoriza o Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando a execução das obras de Infraestrutura urbana no Município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em Cz\$ 266.667,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), cabendo à Prefeitura participar com Cz\$ 66.667,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), correspondendo a 25% e 75% valor do Convênio, a participação de cada convenente.

Art. 3º - Fica, igualmente o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará no corrente exercício recursos do seu orçamento à conta do crédito 1.007 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas, correspondendo a despesa nos exercícios subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 17 de novembro de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK  
Secretário da Administração



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 16/86

Agudo, 17 de novembro de 1986.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Embora concordemos não ser de bom alvitre encaminhar qualquer matéria para deliberação em tão curto espaço de tempo, o exíguo prazo concedido à Prefeitura Municipal de Agudo, nos força a exigir dos nobres vereadores este esforço especial.

Remetemos em anexo Projeto de Lei nº 16/86-E, pelo qual o Executivo Municipal é autorizado a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), que, aliados a Cz\$ 66.667,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), da Prefeitura Municipal de Agudo, permitirão a realização de obras de infraestrutura urbana no município.

O Projeto em seu conteúdo, não requer maiores comentários, pois em seus cinco artigos dá idéia concreta do convênio a ser assinado.

Entretanto, o que é mister relevar, é o exíguo prazo para a assinatura deste convênio, que expira impreterivelmente na quarta-feira, dia 19 de novembro. Não é por esquecimento deste executivo que só hoje -dois dias antes-, encaminhamos este projeto, mas sim por que somente na quarta-feira passada tivemos conhecimento da viabilidade de se conseguir a referida verba, e dos trâmites necessários.

Por considerar que seria negligência da Prefeitura Municipal, deixar de receber estes substanciais recursos, dotados para tão importante setor, tomamos a liberdade de solicitar que o projeto tramite em regime de extrema urgência, e tenha deliberação ainda na sessão legislativa deste dia 17.

Sendo o que tínhamos para o momento, e sempre dispostos a promover o bem comum de nossa coletividade, a qualquer custo, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIACAO  
Prefeito Municipal